



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE -
CAMPUS MACAU
EDITAL Nº. 02/2015-DG/MC-IFRN
INSCRIÇÃO DE FISCAL ALUNO PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO
PARA O EXAME DE SELEÇÃO DOS CURSOS TÉCNICO NA MODALIDADE INTEGRADO DO
IFRN/CAMPUS MACAU

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN - *Campus* Macau, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 880/2013-Reitoria/IFRN, torna pública a abertura das inscrições, bem como as condições para seleção de alunos para atuarem como fiscais na realização das provas do Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes e do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania do IFRN - *Campus* Macau, que serão realizadas, respectivamente, nos dias **22 de fevereiro de 2015**.

1 DO OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem como objetivo o cadastramento e seleção de discentes regularmente matriculados a partir do(a) segundo(a) série/período/semestre letivo nos Cursos Técnicos Integrados, Curso Técnico Integrado EJA, Cursos Técnicos Subsequentes e Licenciatura em Biologia do IFRN *Campus* Macau, desde que estejam frequentando regularmente as atividades letivas, para atuarem como fiscais na aplicação das provas do Programa de Iniciação Tecnológica e Cidadania do IFRN/*Campus* Macau.
- 1.2 A aplicação das provas ocorrerá no dia **22 de fevereiro de 2015** no *Campus* Macau, das 08h00min às 12h00min (horário oficial local).
- 1.3 A reunião com todos os fiscais ocorrerá no dia 20 de fevereiro, às 15h00min, na Sala de Videoconferência (76) do *Campus* Macau.

2 DAS OBRIGAÇÕES DOS FISCAIS

- 2.1 Participar da Reunião no dia e horário previsto no item 1.3.
- 2.2 Chegar ao local de realização das provas com pelo menos 02 (duas) horas de antecedência.
- 2.3 Cumprir com todas as orientações constantes do Manual do Fiscal que será entregue durante a Reunião dos Fiscais, bem como outras orientações que a Comissão Interna do Processo Seletivo julgar pertinente.
- 2.4 Apresentar, em tempo hábil, todos os documentos necessários para a participação do Processo Seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato para as vagas de fiscais será feita exclusivamente na Coordenação de Apoio Acadêmico do *Campus* Macau, no período compreendido entre os dias 04 de fevereiro de 2015, a partir das 08h30min, e 06 de fevereiro de 2015, até as 17h00min, horário oficial local.

3.2 O candidato deverá, necessariamente, **ser maior de 16 anos** no ato da inscrição.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas, cujo preenchimento obedecerá aos critérios de inscrição e de seleção.

5 DOS CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E DE SELEÇÃO

5.1 Para participação na inscrição para a seleção de alunos(as) fiscais serão observados os seguintes critérios:

- a) Ser aluno regularmente matriculado no IFRN *Campus* Macau que esteja cursando a partir do(a) segundo(a) série/período/semestre letivo nos Cursos Técnicos Integrados, Curso Técnico Integrado EJA, Cursos Técnicos Subsequentes e Licenciatura em Biologia.
- b) Ser titular de conta corrente ou de conta poupança no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

5.2 Serão reservadas 50% do total de vagas para candidatos bolsistas da iniciação profissional deste *Campus* do IFRN. Para tanto, será necessária a apresentação, no ato da inscrição, de uma declaração da Coordenação de Atividades Estudantis comprovando o vínculo com a referida bolsa.

5.3 Para a classificação dos inscritos serão considerados os seguintes critérios:

- a) Inscrição efetuada na Coordenação de Apoio Acadêmico do *Campus* Macau, com todos os dados solicitados, conforme item 3.1 deste edital.
- b) Coeficiente de rendimento acadêmico até o semestre letivo 2013.2, apurado pela Secretaria Acadêmica.

5.4 Caso ocorra empate, será selecionado(a) aquele(a) de maior idade.

6 DA REMUNERAÇÃO

6.1 A remuneração do(a) fiscal será no valor bruto de R\$ 119,84 (cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos).

6.2 Com até 08 (oito) dias úteis depois de transcorrido o Processo Seletivo, o(as) alunos(as) selecionados(as) deverão procurar a Comissão Interna do Processo Seletivo para acompanhar a forma pela qual será realizado o pagamento a que fará jus.

7 DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado da seleção para fiscal será feita nos murais internos e no sítio oficial do IFRN, *Campus* Macau, no dia 11 de fevereiro de 2015 às 14h00min.


8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será desclassificado(a) o(a) fiscal que faltar à Reunião dos Fiscais, não comprovar ser titular de conta corrente ou de conta poupança conforme item 5.1, chegar atrasado(a)

ou deixar de cumprir as orientações da Comissão Interna do Processo Seletivo, que decidirá pela sua pronta substituição.

- 8.2 Depois de selecionado, havendo motivo que impossibilite o(a) fiscal de participar da Reunião de Fiscais ou do Concurso, deverá este(a) comunicar à Comissão Interna do Processo Seletivo num prazo mínimo de 24 horas de antecedência.
- 8.3 À Comissão Interna do Processo Seletivo, caso julgue necessário, poderá emitir outras normas relativas ao processo seletivo, bem como poderá reaprazar ou antecipar dia e hora da Reunião de Fiscais.
- 8.4 Cada fiscal será avaliado pela sua participação nas etapas descritas no presente Edital.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna do Processo Seletivo.

Macau/RN, 04 de fevereiro de 2015.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a horizontal line extending to the right.

VARÉLIO GOMES DOS SANTOS
Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Macau